

**ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL, em diferentes estilos musicais para atender aos eventos Culturais, Esportivos E Turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de São João da Ponte, conforme anexos.

Aos 16 (Dezesseis) dias de maio de 2024, às 15h00min, reuniram a comissão abaixo designada para fins de avaliação do presente processo de credenciamento, conforme circunstanciado no edital 051/2023 devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município. Sendo assim, foi declarada aberta a sessão objetivando o credenciamento de bandas, conforme os ditames do “Credenciamento nº 001/2023”, pela Agente de contratação, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 025, 22 de janeiro de 2024, Sra. Franciele dos Santos Oliveira, sendo constatada a presença dos demais membros da comissão, composta pela Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira e a Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos (suplente). Estavam presentes ainda a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 118 de 02 de maio de 2024, que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo composta por Erivelto Gonçalves Cordeiro, Leonardo Jose da Silva, Alexandre Dangeles Ferreira e Angélica Ferreira dos Santos com o objetivo de fazer a avaliação técnica e artística. A Agente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial do Estado, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta à sessão as seguintes interessadas protocolaram os envelopes contendo a documentação de habilitação em tempo hábil, estando ausentes os representantes no presente credenciamento e na ordem abaixo:

- **32.682.851 LUIZ TADEU DO NASCIMENTO**, CNPJ 32.682.851/0001-58, representante do “Forró Estrela de Minas”.
- **EDMILSON PEREIRA AQUINO**, CPF 112.987.566-00, representante do “Forró Pura Magia”;
- **FELLIPE RODRIGUES CAMPOS**, CPF 141.178.396-40, representante do “Fellipe Campos, o Boy do Forró”, e
- **BRUNO CORDEIRO ROCHA**, CPF 103.976.176-31, representante do “Bruno Rocha do Forró”.

Diante disto a Agente de Contratação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os interessados protocolaram os envelopes de documentações e comprovantes de atuações artísticas. Foi iniciado então o julgamento sendo verificado que os mesmos atendem aos critérios de habilitação, todavia o artista/banda “Forró Estrela de Minas”, neste ato representado pela



empresa 32.682.851 LUIZ TADEU DO NASCIMENTO, apresentou a Certidão Municipal Vencida e não apresentou FGTS, as Declarações exigidas no edital e Ríder da Banda, ficando declarado INABILITADO.

Os artistas **EDMILSON PEREIRA AQUINO**, CPF 112.987.566-00, representante do Forró Pura Magia, **FELLIPE RODRIGUES CAMPOS**, CPF 141.178.396-40, representante do “Fellipe Campos, o Boy do Forró”, e **BRUNO CORDEIRO ROCHA**, CPF 103.976.176-31, representante do Bruno Rocha do Forró; foram avaliados e ficam credenciados no certame.

Prosseguindo, os credenciados obedeceram por isonomia à ordem de entrega de envelopes (protocolo) para fins credenciamento e ordem de classificação, conforme abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	ARTISTA/BANDA	DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO
1º	EDMILSON PEREIRA AQUINO	07/03/2024 às 14:32
2º	FELLIPE RODRIGUES CAMPOS	08/05/2024 às 10:10
3º	BRUNO CORDEIRO ROCHA	27/03/2024 às 13:10

Desta forma, os artistas ACIMA habilitados conforme a ordem de classificação, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal De São João Da Ponte, ficam credenciadas nesse ato.

No entanto tendo em vista tratar-se o presente procedimento de credenciamento o qual ficará aberto um período de 12 (doze) meses possibilitando a apresentação de novos documentos para fins de credenciamento, decide por conceder ao artista/banda “Forró Estrela de Minas” o prazo máximo de 05 (cinco) dias para apresentação dos documentos faltantes devidamente atualizados ou no mesmo prazo interposição de recursos nos termos da lei.

Nada mais a ser circunstanciado em ATA, eu, Franciele dos Santos Oliveira, lavrei a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato, posteriormente publicada na imprensa oficial do Município.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 16 de maio de 2024.

Franciele dos Santos Oliveira

Agente de contratação

**Ana Carolina Antunes de
Oliveira**

Equipe de Apoio

**Guilherme Tadeu Rodrigues dos
Santos**

Equipe de Apoio



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Erivelto Gonçalves Cordeiro
Comissão de Avaliação

Leonardo Jose da Silva
Comissão de Avaliação

Alexandre Dangeles Ferreira
Comissão de Avaliação

Angélica Ferreira dos Santos
Comissão de Avaliação